

LEI MUNICIPAL Nº 1.731/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesas com as comemorações da "Semana da Pátria", até o montante de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme segue:

1. 606. Despesas com a confecção de impressos para a divulgação da Semana da Pátria, até o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
2. 607. Serviços de revelação de fotografias, até o montante de R\$ 100,00 (cem reais);
3. 608. Contratação de Grupo Teatral para apresentação da peça "Eu Cidadão", R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
4. 609. Contratação do palestrante Ricardo Murilo com o tema "Motivação: reestruturando-se para o sucesso", R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
5. 610. Despesas com carro de som (divulgação), até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
6. 611. Despesas com aluguel da SECB para a apresentação do teatro e da palestra, R\$ 100,00 (cem reais);
7. 612. Despesas com a confecção de medalhas para jogos inaugurais nas modalidades a que a cancha anexa ao estádio foi construída: futebol de salão, handebol e voleibol, até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1. 6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO . 54. 392. 13. Eventos Culturais

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tranqüilo José Dametto
Sec. Mun. de Administração

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.